



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 1.966, de 11 de maio de 2026.

Denomina "Espaço Sensorial Hélio Fuliotto Neto" o espaço sensorial destinado ao atendimento e acolhimento de crianças, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), localizado na Praça "Teutly Soares Leitão", ao lado do Museu Municipal, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Espaço Sensorial Hélio Fuliotto Neto" o espaço sensorial destinado ao atendimento e acolhimento de crianças, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), localizado na Praça "Teutly Soares Leitão", ao lado do Museu Municipal, neste município.

Art. 2º A denominação tem como objetivo homenagear a memória de Hélio Fuliotto Neto, reconhecendo sua história e sensibilizando a sociedade quanto à importância da inclusão, do cuidado e da proteção de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá providenciar a instalação de placa indicativa no local, contendo o nome do espaço e breve menção à homenagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 11 de maio de 2026.

PUBLICADO	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº <u>2303</u>	
Data <u>12, 05, 26</u>	


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.966, de 11 de maio de 2026.

Denomina "Espaço Sensorial Hélio Fuliotto Neto" o espaço sensorial destinado ao atendimento e acolhimento de crianças, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), localizado na Praça "Teutly Soares Leitão", ao lado do Museu Municipal, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Espaço Sensorial Hélio Fuliotto Neto" o espaço sensorial destinado ao atendimento e acolhimento de crianças, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), localizado na Praça "Teutly Soares Leitão", ao lado do Museu Municipal, neste município.

Art. 2º A denominação tem como objetivo homenagear a memória de Hélio Fuliotto Neto, reconhecendo sua história e sensibilizando a sociedade quanto à importância da inclusão, do cuidado e da proteção de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá providenciar a instalação de placa indicativa no local, contendo o nome do espaço e breve menção à homenagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 11 de maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL